



I CONGRESSO
INTERNACIONAL
DE NANOTECNOLOGIA
&
IV SIMPÓSIO SOBRE
NANOBIOTECNOLOGIA
E SUAS APLICAÇÕES

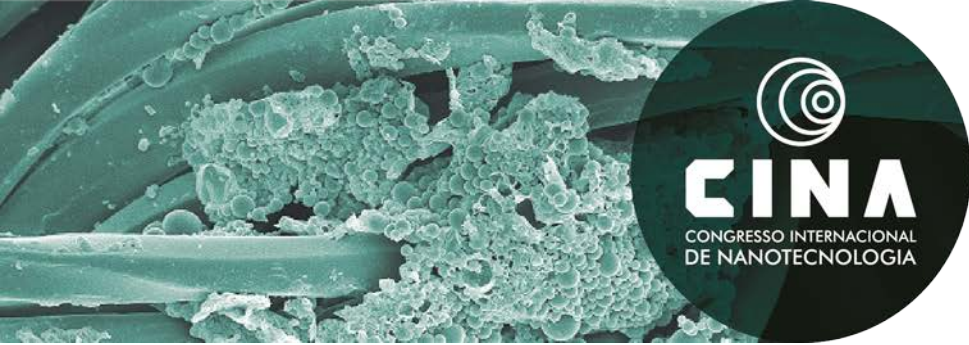
AS NANOTECNOLOGIAS E O FUTURO DO QUE CONHECEMOS COMO HUMANOS: UMA REFLEXÃO A PARTIR DO PRINCÍPIO RESPONSABILIDADE DE H. JONAS

Haide Maria Hupffer¹
Wilson Engelmann²

Introdução: Materiais e dispositivos manipulados nanometricamente são objetos de desejo das mais diversas áreas e já estão incorporados em quase todas as indústrias de alta tecnologia, como a biotecnologia, química, biomedicina, cosmética, alimentos, fármacos, energia, vestuário, indústria bélica e informática. Por outro lado, a incerteza que acompanha a nanotecnologia e a impossibilidade de calcular seus riscos pode afetar o ser humano e o meio ambiente e ter consequências morais significativas. Assim, instala-se a necessidade de uma discussão sobre as possíveis consequências éticas das nanotecnologias para o que conhecemos como humanos. **Objetivos:** O objetivo principal do trabalho é realizar um diálogo com o Princípio Responsabilidade de Hans Jonas, buscando identificar se o mesmo contribui para fundamentar uma ética de responsabilidade frente ao avanço (ir)responsável das nanotecnologias. **Metodologia:** Com apoio em pesquisa bibliográfica, o método científico principal utilizado é o método fenomenológico-hermenêutico a partir da perspectiva de desvelar possíveis consequências éticas das nanotecnologias e a responsabilidades pelo risco da inovação. **Resultados:** O diálogo hermenêutico realizado, permite dizer que a ontologia do limite, amplamente discutida no empreendimento ético de Hans Jonas em defesa da responsabilidade para com as futuras gerações, adquire status de princípio fundamentador frente ao avanço das nanotecnologias, amparado em uma sofisticada elaboração ética intergeracional e que culmina com a denúncia de que a geração presente não tem o direito de hipotecar o futuro da humanidade. A posição de uma responsabilidade moral coletiva proposta por Hans Jonas assume uma visão mais alargada para dialogar com os riscos da civilização tecnológica. Por fim, pensar sobre a preservação da condição humana é também refletir sobre a carta-branca dada ao poder

¹ Programa de Pós-Graduação em Qualidade Ambiental da Universidade Feevale.

² Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade do Vale do Rio dos Sinos (UNISINOS).



**I CONGRESSO
INTERNACIONAL
DE NANOTECNOLOGIA**
&
**IV SIMPÓSIO SOBRE
NANOBIOTECNOLOGIA
E SUAS APLICAÇÕES**

tecnológico. Há que se pensar sobre o quanto o ser humano está autorizado a arriscar nas apostas dos avanços das nanotecnologias.

Palavras-chave: Nanotecnologia. Hans Jonas. Princípio Responsabilidade. Ética intergeracional.